

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO**
2 **HORIZONTE, REALIZADA NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2006, NO AUDITÓRIO DA SMSA,**
3 **AV: AFONSO PENA, 2336, 14º ANDAR.**

4 No primeiro dia do mês de novembro de dois mil e seis, foi realizada a reunião ordinária do Conselho
5 Municipal de Saúde de Belo Horizonte, iniciada às 14h40, pelo 1º secretário do CMS/BH, Túlio Zulato,
6 fazendo a leitura de pauta: 1 – Informes gerais; 2 - Apresentação, apreciação e votação da normatização do
7 funcionamento das secretarias executivas dos Conselhos Distritais de Saúde; 3 - Apresentação, apreciação e
8 votação do Plano de Ações e Metas de DST/AIDS para 2007; 4 - Escolha de delegados para participar da XII
9 Plenária Estadual de Conselhos de Saúde de Minas Gerais, que será realizada no dia 10/11/2006 e da III
10 Plenária de Conselhos de Saúde da Região Sudeste, que será realizada nos dias 11 e 12/11/2006; 5 -
11 Assuntos gerais. O conselheiro Evaristo Garcia informou que o candidato à presidência Lula esteve na Casa
12 do Conde em Belo Horizonte, no dia 20/10/2006. O conselheiro Jadir informou que no dia 8/11/2006, às 14h,
13 no auditório da SMSA, acontecerá uma assembléia de trabalhadores municipalizados para discutir a minuta
14 de lei sobre a situação dos mesmos na rede. A conselheira Ivanil informou que as pautas de reuniões da CTF
15 já estão definidas para o mês de novembro. Informou também que no dia 14/11/06, de 8 às 12h, a CTF
16 discutirá a proposta orçamentária da PBH, referente ao ano de 2007 e foram convidados representantes da
17 Câmara Municipal, o secretário de Planejamento Júlio Pires e a SMSA. A conselheira Gislene comunicou a
18 todos sobre a visita do Conselho de Saúde do HOB às obras realizadas no hospital. Perguntou se o Conselho
19 indicou sue representante para participar do Seminário Sul-Sudeste de Saúde da População Negra e onde e
20 quando será realizado o Seminário de Reorganização do Conselho de Saúde do HPS de Venda Nova. A 2ª
21 secretária do CMS/BH, Marta Auxiliadora informou que a mesa diretora indicou a conselheira Rosemary
22 Baêta para participar do Seminário Sul-Sudeste de Saúde da População Negra e quanto ao Seminário do HPS
23 de Venda Nova não há data definida para sua realização. A conselheira Anadil propôs a criação de uma
24 comissão para discutir o Pacto pela Saúde no CMS/BH. O presidente do CMS/BH, Robson Itamar informou
25 que já havia o quorum mínimo de conselheiros presentes, e que por isso os informes já estavam encerrados.
26 Deu início ao próximo ponto de pauta que é a apresentação, apreciação de votação da nortamização do
27 funcionamento das secretarias executivas dos conselhos distritais de Saúde. A mesa diretora apresentou a
28 proposta de resolução, que tem como objetivo normatizar os trabalhos das secretarias executivas dos
29 conselhos distritais de Saúde. Robson falou do grande avanço da Lei Federal 8.142 em Belo Horizonte e da
30 necessidade de organizar a estrutura dos conselhos distritais, da plenária de usuários, de trabalhadores e de
31 mulheres. Quando a Mesa Diretora do CMS/BH percebeu que não constava nada escrito nos arquivos do
32 Conselho, que tratasse das atribuições dos funcionários das secretarias executivas e de ter detectado que estes
33 trabalhadores estavam realizando serviços administrativos de outros setores dos distritos sanitários, o que
34 não deve ocorrer de forma alguma, tornou-se necessário esta normatização. Robson explicou que o papel das
35 secretarias executivas é assessorar o Conselho no ponto de vista tecnocrático, sem que nenhuma questão
36 política esteja relacionadas Às suas atividades. Informou que foram realizadas várias reuniões com os
37 presidentes dos conselhos distritais de Saúde, gerentes dos distritos sanitários e com os funcionários das
38 secretarias executivas. Estes profissionais são funcionários do CMS/BH em disponibilidade para os
39 conselhos distritais. Se houver o descumprimento desta determinação por parte do funcionário, no que diz
40 respeito às demandas originadas pelo CMS/BH, cabe a este, como órgão responsável pelas secretarias, a
41 intervenção e repreensão dos mesmos. Portanto, os funcionários das secretarias executivas dos conselhos
42 distritais estão diretamente vinculados ao CMS/BH, e por esse motivo, a folha de ponto destes funcionários
43 devem ser encaminhadas à Mesa Diretora do CMS/BH todos os meses. O conselheiro Valdir propôs que em
44 cada sala dos Conselhos Distritais de Saúde seja afixado cópia desta resolução. A conselheira Fátima Regina
45 propôs que os funcionários das secretarias executivas não sejam conselheiros distritais, locais ou municipais,
46 considerando que o funcionário dos conselhos distritais são remuneradas. Fizeram intervenções os
47 conselheiros e participantes: Evaristo Garcia, Fátima, Ivanil, Anadil e Genésio. O presidente do CMS/BH,
48 Robson respondeu aos vários questionamentos, como quais as normas que devem ser cumpridas pelos
49 funcionários e quanto ao assédio moral, os trabalhadores devem fazer sua denúncia à Mesa Diretora do
50 CMS/BH. A 2ª secretária do CMS/BH, Marta Auxiliadora informou que os presidentes dos conselhos
51 distritais de Leste, Oeste, Centro-Sul, Barreiro, Pampulha e Venda Nova estavam presentes à reunião. O
52 presidente do CMS/BH, Robson Itamar concordou com a proposta da conselheira Fátima Regina de que os
53 funcionários das secretarias executivas não podem exercer a função de conselheiro. Em seguida, a proposta
54 de resolução foi colocada em votação e foi aprovada pelos conselheiros por unanimidade, com o seguinte
55 texto: “O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada
56 no dia 01/11/2006, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de
57 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

58 Considerando a necessidade de estruturação dos Conselhos Distritais de Saúde; Considerando a diretriz da
59 VI Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, realizada dos dias 17/09 a 19/09/1999; Considerando
60 a Resolução CMS/BH – 153/05, de 03/03/2005; Considerando a Quarta diretriz da Resolução do Conselho
61 Nacional de Saúde N.º 333, de 04/11/2003; Considerando a necessidade de normatização das atribuições das
62 Secretarias Executivas dos Conselhos Distritais de Saúde de Belo Horizonte. Resolve: 1 - Aprovar que as
63 Secretarias Executivas dos Conselhos Distritais de Saúde de Belo Horizonte funcionem como órgãos de
64 assessoramento e prestem apoio administrativo, técnico e operacional a todos os órgãos dos Conselhos e
65 especialmente às mesas diretoras dos Conselhos Distritais de Saúde, a quem estarão subordinadas
66 hierarquicamente em 1ª instância; 2- Que as Secretarias Executivas dos Conselhos Distritais de Saúde de
67 Belo Horizonte não poderão exercer atividades administrativas e operacionais para os órgãos dos distritos
68 sanitários de Belo Horizonte em hipótese alguma; 3 - São atribuições das Secretarias Executivas dos
69 Conselhos Distritais de Saúde de Belo Horizonte: a) Preparar as reuniões do plenário do Conselho, incluindo
70 convites, preparação dos informes, remessa de material aos conselheiros e outras providências; b)
71 Acompanhar e gravar as reuniões do plenário, assistindo à mesa diretora e anotando os pontos mais
72 relevantes, visando a checagem da redação final da ata; c) Dar encaminhamento às decisões do plenário e
73 mesa diretora do Conselho Distrital de Saúde, revendo a cada mês a implantação das conclusões de reuniões
74 anteriores; d) Participar e redigir as atas das reuniões da mesa diretora, dando encaminhamento a suas
75 decisões; e) Acompanhar e apoiar as câmaras técnicas, comissões e grupos de trabalho, inclusive no
76 cumprimento dos prazos de apresentação dos produtos ao plenário dos Conselhos Distritais de Saúde; f)
77 Fazer contatos telefônicos por determinação da mesa diretora do CDS; g) As Secretarias Executivas dos
78 Conselhos Distritais, hierarquicamente estarão subordinadas: 1 - À mesa diretora do CDS - chefia imediata;
79 2 - À mesa diretora do CMS/BH - chefia mediata; h) Promover, coordenar e participar do mapeamento,
80 recolhimento de informações e análises estratégicas, produzidas nos vários órgãos de Poderes Executivos e
81 Legislativo, Judiciário, Ministério Público e da sociedade civil, processando e fornecendo-as aos
82 conselheiros, na forma de subsídios para o cumprimento de suas competências legais; i) Acompanhar e
83 supervisionar a execução das despesas dos Conselhos Distritais de Saúde de Belo Horizonte (transporte,
84 material de escritório, xerox, telefone etc.); j) Acompanhar o encaminhamento dado às deliberações,
85 recomendações e moções aprovadas pelo plenário do Conselho e dar encaminhamento às convocações
86 solicitadas pelas mesas diretoras; k) Manter o intercâmbio e integração com a Secretaria Executiva do
87 CMS/BH; l) Realizar o atendimento aos usuários que porventura venham a procurar os Conselhos Distritais
88 de Saúde para efetuar reclamações, solicitações e sugestões; m) Requisitar, requerer ou solicitar ajuda e ou
89 assessoramento técnico que o Conselho Municipal de Saúde dispuser para o exercício do controle social em
90 seu âmbito de atuação; n) Repassar à Secretaria Executiva do CMS/BH os relatórios de reuniões, resoluções
91 e discussões feitas pelo Conselho Distrital de Saúde de sua área; o) A dispensa de funcionários ou
92 contratação dos mesmos deverá ser comunicada e discutida com a mesa diretora do CMS/BH, que emitirá
93 seu parecer e referendará ou não a posição do Conselho Distrital de Saúde; p) Haverá reuniões trimestrais ou
94 sempre que necessário com os secretários executivos, como forma de troca de informações, uniformização
95 de padrão de acompanhamento, discussão de problemas ou questões localizadas etc. As reuniões das
96 Secretarias Executivas deverão ser coordenadas pela Secretaria Executiva do CMS/BH e terá
97 obrigatoriamente o acompanhamento de um dos membros da mesa diretora do CMS/BH; q) A mesa diretora
98 do CMS/BH deferirá toda a solicitação de técnica ou assessoramento advinda dos CDS ou das Secretarias
99 Executivas, após a discussão com os mesmos; r) A ingerência, negligência ou descomprometimento no
100 trabalho, ações nas comissões locais de saúde e CDS, implica em falta grave dos secretários executivos dos
101 CDS e caberá repreensão ou substituição dos faltosos; s) As Secretarias Executivas prepararão um balanço
102 anual das atividades dos CDS e CLS e após apreciação destes o remeterá a conhecimento e arquivo da
103 Secretaria Executiva do CMS/BH; t) Ficam as Secretarias Executivas impedidas de repassar documentos,
104 comunicados, avisos e outros, sem comunicação prévia à mesa diretora do CDS, ou pelo menos a um de seus
105 membros. 4 - Os funcionários das Secretarias Executivas são funcionários terceirizados, vinculados ao
106 Conselho Municipal de Saúde e disponibilizados aos Conselhos Distritais de Saúde do município de Belo
107 Horizonte. 5 - O Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, por meio de sua mesa diretora, poderá a
108 qualquer tempo e momento requisitar a qualquer uma das secretarias executivas com disponibilidade as
109 executivas distritais a prestarem serviço, apoio técnico e operacional às demandas do CMS/BH. 6 - O
110 descumprimento de qualquer decisão do plenário do CMS/BH encaminhado para mesa diretora do CMS/BH,
111 por parte das secretarias executivas, possibilitará à mesa diretora tomada de providência no sentido de coibir
112 desrespeito à deliberação do Conselho, bem como poderá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde,
113 solicitação de substituição dos funcionários faltosos. 7 - Deverá ser encaminhado mensalmente à mesa
114 diretora do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, o relatório de frequência de todas as secretarias



115 executivas, em disponibilidade ao Controle Social do SUS/BH. 8 - A estrutura física e material dos
116 Conselhos Distritais de Saúde ficarão a cargo do distrito sanitário respectivo à área de atuação do Conselho
117 Distrital, podendo o CMS/BH complementar dentro da disponibilidade orçamentária. 9 - Fica vedado ao
118 secretário(a) executivo(a) a participação em CLS, CDS e no próprio CMS/BH, na condição de conselheiro.
119 Fica vedado o exercício simultâneo das funções de conselheiro e secretário executivo”. Em seguida, a 2ª
120 secretária do CMS/BH, Marta Auxiliadora passou para o próximo ponto de pauta que é a apresentação do
121 Plano de Ações e Metas DST/AIDS para o ano de 2007. A coordenadora de DST/AIDS, Carmem Mazzili
122 apresentou os dados do PAM DST/AIDS para 2007 e informou que o material apresentado se encontra no
123 arquivo do CMS/BH para consulta dos conselheiros. A coordenadora da CTCA, Simone Dutra Lucas fez a
124 leitura do parecer: “ A Câmara Técnica de Controle e Avaliação e Municipalização, discutiu no dia 05/09/06,
125 o Plano de Ações e Metas de DST/AIDS, apresentado pela Coordenadora, Carmem Terezinha Mazzilli, que
126 após explanação, a câmara técnica entendeu que na realocação de recursos do PAM 2004/2005, não foi
127 alterada a alocação dos recursos no PAM de 2006. As ações do PAM sofreram alteração em sua redação e/ou
128 valores sem haver, contudo, alteração das respectivas áreas temáticas. A Câmara Técnica de Controle e
129 Avaliação e Municipalização, discutiu as sobras financeiras do Plano de Ações e Metas 2004/2005 que serão
130 aplicadas em 2006. A câmara técnica entendeu que os recursos financeiros não utilizados em 2004/2005
131 serão alocados em 2006 conforme as metas, nas ações não implementadas no período de 2004/2005, com
132 justificativas apresentadas pela coordenadora de DST/AIDS e aprovadas pela CTCA. Foi dito pela
133 coordenadora de DST/AIDS que a apresentação do plano de metas é apenas para conhecimento pois já se
134 encontra aprovado anteriormente. A CTCA encaminha este parecer a mesa diretora para deliberação e
135 encaminhamento. BH, 5/09/2006”. Fizeram intervenções conselheiros e participantes: Denise, Valdir, Maria
136 do Carmo VN), Robson, Ivanil, Roberto, Fátima, Gislene, Wellington (Sapão), Evaristo Garcia, Maria do
137 Carmo - SMSA e Genésio. A coordenadora de DST/AIDS, Carmem Mazzili esclareceu os questionamentos
138 apresentados pelo plenário e reafirmou que o PAM 2007 deveria ter sido discutido na câmara técnica. O
139 presidente do CMS/BH, Robson Itamar disse que a Mesa Diretora do CMS/BH não vai submeter a votação o
140 Plano de Ações e Metas DST/AIDS para 2007 e que o mesmo será encaminhado à CTCA e CTF para
141 discussão e análise e posteriormente ao plenário do CMS/BH. Em seguida, passou para o próximo ponto de
142 pauta que é a escolha de delegados para participar da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde de Minas
143 Gerais, a ser realizada no dia 10/11/2006 e da III Plenária de Conselhos de Saúde da Região Sudeste, que
144 será realizada nos dias 11 e 12/11/2006, em Belo Horizonte. O plenário do CMS/BH deve indicar quatro
145 delegados para participar destas plenárias, respeitando a paridade dos segmentos, sendo dois usuários, um
146 trabalhador e um gestor. Fizeram intervenções os conselheiros Ivanil, Djalma e Wellington. O presidente do
147 CMS/BH, Robson propôs que sejam eleitos os quatro delegados e depois os observadores. Neste momento,
148 cada segmento se reuniu para escolha de seu representante. Em seguida, os usuários colocaram em votação o
149 nome dos seus representantes com seus respectivos votos: João Mariano - um voto; João Cunha – quatro
150 votos; José Coelho – quatro votos; Djalma – cinco votos; Wellington (Sapão) - seis votos; Gislene - seis
151 votos. Os trabalhadores indicaram por unanimidade a conselheira Ivanete. **Os delegados que irão participar**
152 **da plenária são: usuários – Gislene e Wellington; trabalhadores – Ivanete, o gestor encaminhará a**
153 **Secretaria Executiva do CMS/BH, o nome do seu representante.** O presidente do CMS/BH, Robson
154 Itamar propôs que a comissão para discutir o pacto pela saúde seja formado por quatro usuários, dois
155 trabalhadores e dois gestores. O conselheiro Valdir propôs que seja respeitado a paridade sendo quatro
156 usuários, dois trabalhadores, um gestor e um prestador. Foram colocadas em votação as propostas: 1 - quatro
157 usuários, dois trabalhadores e dois gestores; 2 - quatro usuários, dois trabalhadores, um gestor e um
158 prestador. A proposta 2 foi aprovada por unanimidade. A comissão foi composta pelos conselheiros usuários:
159 Anadil Ruhnau, Cleide Alves, José Coelho e Valdir Matos; trabalhadores: Ivanil Mendes e Jadir, os
160 representantes do gestor e do prestador serão encaminhados à Secretaria Executiva do CMS/BH. Estiveram
161 presentes: Anadil Benedita Ruhnau, Célia Lelis Moreira, Claudete Liz de Almeida, Fátima Regina Fonseca
162 Lima, Gislene Gonçalves Reis, João Batista Cunha, Lenir Aparecida Chaves, Leonardo Costa Barbosa,
163 Magali Rodrigues Alves, Maria Amélia Sousa Costa, Marta Auxiliadora Ferreira Reis, Roberto dos Santos,
164 Carmelita A. dos Santos, William Carlos Oliveira, Jorge Portela, Sérgio Augusto A. Oliveira, Wilson José de
165 Oliveira, Maria do Carmo, Danielle Mara D. Cruz, Evaristo Garcia de Matos, Cleuza Maria Fernandes,
166 Sérgio Hirle de Souza, Cleide Alves Siqueira, Giovana Fraga, Robson Itamar da Silva, Sebastião Ferreira
167 Bastos, Simone Dutra Lucas, Túlio Zulato Neto, Valdir Matos de Lima, Wagner Francisco Alves Pereira,
168 Wellington Rosário Bessa, Ivanil Mendes Martins, Jadir Martins, Eunice Rocha Sena, João Batista Mariano,
169 Wilson Alves de Resende, Ivanete Soares de Oliveira, José Coelho dos Santos. Justificou: Raimunda Nélia
170 Morais Andrade. Às 17h50, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente



171 ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e pelo secretário geral do Conselho Municipal de
172 Saúde. Belo Horizonte, 1 de novembro de 2006. VLDA